

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA – CAMPUS BELÉM

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DPI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT

EDITAL nº 01/2023-PPGEMAT/DPI/IFPA, de 25 de maio de 2023.

Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais (PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Belém, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais – PPGEMAT, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma 2023 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, aprovado através da resolução nº 271/2021-CONSUP.

1 DAS VAGAS OFERTADAS

- 1.1 Para este edital estão ofertadas até 18 (dezoito) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo as linhas de pesquisa em **Materiais Metálicos** e **Materiais Não Metálicos**.
- 1.2 Ao todo serão ofertadas 18 vagas, dentre as quais 14 (treze) vagas serão destinadas à **Ampla concorrência** (**AC**) e 4 (quatro) vagas 20% do total de vagas serão reservadas para **Ações Afirmativas** (**AA**) para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), conforme destacado no Quadro 1. A reserva de vagas atende à Portaria Normativa n°13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e respeita as Resoluções nº 173/2016 e 224/2021 CONSUP/IFPA.
- 1.3 As vagas ofertadas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e a efetiva disponibilidade de orientação, conforme Quadro 2.

Quadro 1 – Oferta total e distribuição das vagas.

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	PcD	-	-
02	01	01	14	18

Quadro 2 – Oferta de vagas por Professor(a) orientador(a) do Curso de mestrado Profissional em Engenharia de Materiais – PPGEMAT.

Orientador	Link para Currículo Lattes	Vaga(s)
Alessandro de Castro Corrêa	http://lattes.cnpq.br/6408989265441974	01
Bruno Apolo Miranda Figueira	http://lattes.cnpq.br/6852513231905237	02
Cleo Quaresma Dias Júnior	http://lattes.cnpq.br/9857237626091379	01
Jaime Henrique Barbosa da Costa	http://lattes.cnpq.br/9182965972359807	02

Jean da Silva Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/3742643746676179	01
Laércio Gouvea Gomes	http://lattes.cnpq.br/5907468972539239	01
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	http://lattes.cnpq.br/7467898936995220	01
Luiz Gabriel da Silva Nascimento	http://lattes.cnpq.br/7793622090128949	02
Oscar Jesus Choque Fernandez	http://lattes.cnpq.br/5573769619153861	02
Otavio Fernandes Lima da Rocha	http://lattes.cnpq.br/0702326922309672	02
Patrícia Teresa Souza da Luz	http://lattes.cnpq.br/6598506622515622	02
Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa	http://lattes.cnpq.br/2567897020762797	01

- 1.4 A opção para concorrer como ação afirmativa, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I). As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.5 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas de ações afirmativas na condição negros(as) e indígenas passarão obrigatoriamente por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Belém, que seguirá as orientações constantes na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
- 1.6 O candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena que não comparecer ao processo de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso, conforme está disposto na Resolução 224/2021 – CONSUP, art. 28.
- 1.7 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a ações afirmativas na condição PcD deverão, no ato da inscrição, apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 1.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 1.9 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outros professores, desde que seja feita consulta ao docente sobre a disponibilidade de orientação e obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos **Aprovados**.
- 1.10 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser preenchidas por um candidato **Aprovado e não classificado** de outro orientador, conforme decisão do próprio orientador que aproveitará o candidato aprovado.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou áreas afins. Alunos com conclusão da graduação no 1º semestre de 2023 e no 2º semestre de 2023 poderão se inscrever com



- atestado de conclusão e declaração de provável concluinte, respectivamente, emitido pela instituição de origem.
- 2.2 Não há taxa de inscrição.
- 2.3 Definem-se como áreas afins os cursos de graduação plena que tenham na sua grade curricular as disciplinas: **Cálculo e Física**.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, através do e-mail do programa: ppgemat.belem@ifpa.edu.br.
- 3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 4.1, subitem 4.1.1** e **alíneas** para o e-mail indicado no item 3.1 a partir de **00h** do dia **27/05/2023** até as **23h59** do dia **06/08/2023**, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste edital.
- 3.3 O formulário de inscrição e demais declarações poderão ser obtidas nos anexos do edital através do *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT: https://prosel.ifpa.edu.br/.
- 3.4 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:
 - a) e-mail: ppgemat.belem@ifpa.edu.br
 - b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 Marco, CEP 66093-020, Belém/PA, Brasil
 - c) Site: https://prosel.ifpa.edu.br/
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.1.
- 3.6 As inscrições homologadas e as não-homologadas serão publicadas no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 3.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o pesquisador para qual irá concorrer à(s) vaga(s) ofertada(s), disputando exclusivamente aquela(s) ofertada(s) por este orientador.
- 3.8 As áreas de interesse e linhas de pesquisa desenvolvidas por cada pesquisador estão descritas no ANEXO III deste edital.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Os candidatos, no ato da solicitação de inscrição, deverão enviar via *e-mail* arquivos digitalizados dos documentos listados nas alíneas de "*a*" a "*n*" do item 4.1.1, para o endereço *ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, com o assunto "Inscrição PROSEL PPGEMAT 2023.01" até o dia 06 de agosto de 2023.
- **4.1.1** Cópias dos documentos a apresentar:
 - a) **Fotografia 3x4 ou autorretrato (F3X4):** deve ser recente, nítida e sem rasura (nome do arquivo: nomedocandidato-F3X4.png);



- b) **Formulário de inscrição** (**FI**): o candidato deverá fazer o *download* do arquivo no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT, preenchê-lo e digitalizá-lo. (nome do arquivo: nomedocandidato-FI.pdf);
- c) **Documentos Pessoais (DP)**: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor, com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos de sexo masculino). (nome do arquivo: nomedocandidato-DP.pdf);
- d) Comprovante de residência (CRES): luz, telefone, água apenas a folha de informação do endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar ao documento do proprietário, comprovante de que o candidato reside no local informado na folha principal (boletos bancários, declaração do proprietário etc.). (nome do arquivo: nomedocandidato-CRES.pdf);
- e) **Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV)**: somente para candidatos estrangeiros. (nome do arquivo: nomedocandidato-PPV.pdf);
- f) **Diploma de Graduação (DIP)**: ou atestado de conclusão, ou declaração de provável concluinte, emitido pela instituição de origem, conforme item 2.1. (nome do arquivo: nomedocandidato-DIP.pdf);
- g) **Histórico Escolar de Graduação** (**HIS**): com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento). (nome do arquivo: nomedocandidato-HIS.pdf);
- h) Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR): informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. Ver modelo apresentado no ANEXO X. (nome do arquivo: nomedocandidato-CAR.pdf);
- i) *Curriculum Lattes* (CV): com o *link* do Currículo da Plataforma *Lattes* CNPq. (nome do arquivo: nomedocandidato-CV.pdf);
- j) **Cópias dos certificados (CC):** cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma *Lattes*. (nome do arquivo: nomedocandidato-CC.pdf). Todas as cópias deverão constar em um ÚNICO ARQUIVO.
- k) **Pré-Projeto de Trabalho de Mestrado (PPM)**: deverá estar estritamente de acordo com a linha de pesquisa e área de interesse/tema do pesquisador do PPGEMAT para qual o candidato escolheu concorrer à(s) vaga(s), conforme listado no ANEXO III. O documento deverá ser escrito em **no máximo 5 páginas** e conter: *Tema (título); Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivos (Geral e específicos); Proposta Metodológica e Cronograma de Execução* (nome do arquivo: nomedocandidato-PPM.pdf).
- 1) **Autodeclaração** para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (ANEXO V).
- m) Autodeclaração e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a indígena (ANEXOS VI e VII).
- n) **Laudo médico** com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para PcD.
- 4.2 O(A) candidato(a) que deixar de enviar algum documento que seja pertinente à vaga a que irá concorrer, dentre os listados no subitem 4.1.1, não terá a sua inscrição homologada.
- 4.3 As digitalizações deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas nos formatos **PDF**, **JPEG** ou **PNG**.



- 4.4 Cada documento deverá ser digitalizado individualmente em arquivo próprio, identificado com o nome do candidato (em letras minúsculas, nome e sobrenome) seguido de hífen e da sigla do documento (sem espaços), conforme exemplo a seguir:
 - **documento:** comprovante de inscrição online;
 - nome do candidato: José da Silva Dias;
 - nome do arquivo a ser enviado: josedsdias-CIO.pdf'.
- **4.4.1** O(A) candidato(a) que enviar os documentos fora dos padrões estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 não terá a sua inscrição homologada.
- 4.4.2 Candidatos com conclusão de graduação no 2º semestre de 2023 poderão se inscrever com atestado de conclusão (AC) ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem (nome do arquivo: nomedocandidato-AC.pdf). O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o Diploma ou Certificado de Conclusão com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado no dia da matrícula, conforme datas estabelecidas no ANEXO II.

5 DO CALENDÁRIO

5.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros do Colegiado do PPGEMAT e será constituído por 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:
 - I. Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado;
- II. Entrevista Individual
- III. Análise do Curriculum Lattes.
- **6.1.1 Da análise do pré-projeto de trabalho de mestrado (AP):** De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise pré-projeto de trabalho de mestrado obedecerá ao quadro constante no item 7.2.
- 6.1.2 Da Entrevista Individual (EI): De caráter classificatório, a entrevista será realizada por 2 (dois) membros do colegiado do PPGEMAT, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, que deverão arguir o(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de trabalho de mestrado (PPM). As entrevistas com o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) poderão ser remotas através da plataforma Google Meets ou presenciais no Campus Belém. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) de seu horário e local de entrevista com no mínimo 24 horas de antecedência pelo site de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT. O período para a realização desta etapa está previsto no cronograma constante no ANEXO II. Os(as) candidatos(as) que não respeitarem rigorosamente dia e horário estabelecidos serão



- automaticamente desclassificados do processo seletivo. A pontuação referente à entrevista obedecerá ao quadro constante no item 7.3.
- **6.1.3** Da análise do currículo (AC): De caráter classificatório, a pontuação referente à análise do curriculum lattes obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 7.4. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no Curriculum Lattes enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente por meio de cópia digitalizada.

7 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA

- 7.1 As notas da **AP**, **EI** e **AC** serão atribuídas com valores entre 0 e 10 e irão compor a **Pontuação Final** (**PF**) do candidato.
- 7.2 A pontuação da Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado (AP) obedecerá aos seguintes critérios:

	Critério	Descritor de Qualidade	Pontuação
I.	Estrutura do pré-projeto	Foi atendida a estrutura base do pré-projeto estabelecida no edital?	1,0
II.	Linguagem Acadêmica	A linguagem adotada no pré-projeto prima pela adequação linguística (não há problemas de pontuação, ortografia ou acentuação)?	1,0
III.	Tema do Projeto	É relevante, atual e apresenta aderência à temática de interesse da linha de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo orientador escolhido?	3,0
IV.	Justificativa	O candidato apresentou justificativa alinhada à temática, ressaltando a importância do tema para a área de materiais?	1,0
V.	Objetivo Geral	É bem delimitado e redigido de forma clara?	1,0
VI.	Objetivos específicos	São coerentes, factíveis e alinhados à metodologia?	1,0
VII.	Metodologia	A proposta metodológica é coerente com os objetivos da pesquisa?	1,0
VIII.	Cronograma de execução	O cronograma de execução está de acordo com o prazo de conclusão do mestrado e é viável tecnicamente?	1,0
Total			

7.3 A pontuação da Entrevista Individual (EI) obedecerá aos seguintes critérios:

	Critérios de avaliação da entrevista	Pontuação
I.	Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade.	Até 1,0
II.	Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto	Até 3,0
III.	Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada	Até 3,0
IV.	Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso.	Até 2,0
V.	Exequibilidade do Pré-Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.	Até 1,0
	Total	10,0



7.4 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

	Grupo	Ponderação
I.	Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET	30%
II.	Produção científica e tecnológica	40%
III.	Especialização concluída	10%
IV.	Experiência profissional na área	20%
	Total	100%

$$AC = 0.3 \times I + 0.4 \times II + 0.1 \times III + 0.2 \times IV$$

7.5 O resultado será divulgado em ordem decrescente da **pontuação final (PF)**, calculada considerando a fórmula a seguir:

$$PF = 0, 4 \times AP + 0, 4 \times EI + 0, 2 \times AC$$

- 7.6 A pontuação final será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 7.7 Será considerado **Reprovado(a)** do processo seletivo e, portanto, inapto(a) a ocupar uma das vagas ofertadas o(a) candidato(a) que obtiver **PF** < **5,00 pontos**.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 5,00 pontos serão considerados **Aprovados(as)** e serão listados em ordem decrescente de PF nas vagas a que concorreram, conforme ANEXO III. Apenas os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas ofertadas serão considerados(as) **APROVADOS(AS)** E CLASSIFICADOS(AS) e, portanto, terão direito às vagas imediatas ofertadas neste edital.
- 7.9 Os resultados da AP, EI, AC e PF serão publicados no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 7.10 Após publicado o edital, o candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção sobre a possibilidade de impugnação contra os termos do próprio edital.
- 7.11 O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições, bem como da divulgação das notas das fases e do resultado final do certame.



- 7.12 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail *ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, de acordo com o formulário do ANEXO VIII. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.
- 7.13 Após encerrado o período de inscrições não serão considerados novos documentos enviados para a comissão do processo seletivo para fins de cumprimento de exigências do edital ou comprovação de atividade que altere a nota do candidato(a), ainda que em fase recursal.
- 7.14 O candidato indeferido no processo de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação (ANEXO IX) e, se após análise do recurso, permanecer o indeferimento, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme resolução 224/2021 CONSUP, art. 26, §5°.
- 7.15 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: 1° maior pontuação na AP, 2° maior pontuação na EI, 3° maior pontuação no grupo II da AC, 4° maior pontuação no grupo I da AC, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.
- 7.16 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo os(as) candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as) estão convocados para realizar a habilitação das suas matrículas na coordenação do PPGEMAT no período estabelecido no ANEXO II deste edital.
- 7.17 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT.
- 7.18 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do processo seletivo.
- 7.19 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem na inscrição do processo seletivo e na matrícula no PPGEMAT declaração de provável concluinte de graduação, terão período de até seis meses (1 semestre letivo) para apresentar o **diploma de graduação**, **ou certificado de conclusão do curso de graduação** na secretaria do PPGEMAT, podendo ser desligado do programa quando do não cumprimento desta exigência.
- 7.20 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que efetivarem as suas matrículas receberão número de matrícula e orientação para realizar cadastro na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do e-mail cadastrado no ato da inscrição
- 7.21 Caso algum(a) candidato(a) Aprovado(a) e Classificado(a) não efetive a sua matrícula dentro do prazo estabelecido no ANEXO II deste edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) com nota imediatamente inferior será convocado **por e-mail** para efetuar a sua matrícula no programa.

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Somente serão considerados documentos de identificação original para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte;



Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,								
CPF			_, venho so	olicitar ins	scrição par	a o proces	SO S6	eletivo
do mestrado profissi	ional, Edital 01	/2023, d	o Program	a de Pós	Graduaçã	io em Eng	enha	ria de
Materiais -	PPGEMAT	do	IFPA,	na	linha	de	pes	quisa:
					para	concorre	r a	vaga
ofertada pelo Profes	sor (a)				·	. Estou cie	ente d	le que
estarei concorrendo	apenas à(s) va	aga(s) pa	ıra o(a) pro	fessor(a)	indicado(a	a) acima.		
Tipo de vaga:								
Ampla concor	rência							
Vagas destin pessoas com	adas para ca deficiências	ndidatos	autodecla	rados pi	retos, parc	dos, indígo	enas	е
Dados cadastrais d	lo candidato:							
1. E-mail:			Telef	one:				
2. Local de nascime	nto:		Data de	e nascim	ento:			
3. Nº Identidade:								
4. Possui vínculo em	npregatício () S	Sim () Na	ão					
5. Curso de graduaç	ão/instituição:_							
6. Atesto que as info	rmações acim	a são ve	rídicas.					
	Cid	lade/UF:			, data: _	/		/ 2023
	A		do(a) cand					

ANEXO II CRONOGRAMA

Ordem	Evento	Data e/ou período
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	25/05/2023
02	Prazo para Impugnação do Edital	25 a 26/05/2023
03	Período de inscrição	27/05 a 06/08/2023
04	Relação provisória das inscrições homologadas ou não homologadas	07/08/2023
05	Prazo para a interposição de recursos para as inscrições não homologadas	07 a 09/08/2023
06	Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	10/08/2023
07	Divulgação do dia, local e horário para as realizações das EI's	10/08/2023
08	1ª Etapa: Análises dos pré-projetos de mestrado	10 a 18/08/2023
09	2ª Etapa: Realização das Entrevistas Individuais	14 a 18/08/2023
10	3ª Etapa: Análises dos currículos	10 a 18/08/2023
11	Divulgação preliminar da AP, EI, AC e PF	21/08/2023
12	Prazo para interposição de recursos contra as pontuações das análises de pré-projeto, entrevistas individuais, currículo e pontuação final	21 a 22/08/2023
13	Divulgação Final da AP, EI, AC e PF	23/08/2023
14	Período para a avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação	24 a 25/08/2023
15	Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	28 a 29/08/2023
16	Análise de recursos pela Comissão Local de Heteroidentificação	30 a 31/08/2023
17	Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	01/09/2023
18	Homologação do resultado final do processo seletivo	01/09/2023
19	Período de habilitação de matrícula	04 a 08/09/2023

Prof^a. Dr^a. Patricia Teresa Souza da Luz Coordenadora do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais IFPA/Campus Belém Port. N° 075/2020/GAB Prof. Cléo Quaresma Dias Junior Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação IFPA – Campus Belém Port. N° 346/2023/GAB

Raimundo Otoni Melo Figueiredo Diretor Geral Campus Belém/IFPA Port. N° 1745/2019/GAB



ANEXO III VAGAS / PROFESSORES

Professor Orientador	Área de Interesse/Tema	Nº de vagas
Alessandro de Castro Corrêa	Modelagem estatística e otimização de materiais.	01
Bruno Apolo Miranda Figueira	Síntese e caracterização de materiais micro e mesoporosos para adsorção/fotodegradação de poluentes orgânicos; Desenvolvimento de processo de síntese de materiais (manganita ou perovskita) para produção de H2 e sistemas fotovoltaicos; geopolimeros; refratários.	02
Cleo Quaresma Dias Júnior	Monitoramento e Controle Ambiental.	01
Jaime Henrique Barbosa da Costa	Tecnologia Cerâmica; Aproveitamento de Rejeitos de Mineração; Caracterização Tecnológica de Matérias-primas Minerais; Métodos de Concentração Mineral; Enriquecimento de Minérios e Modelagem de Processos de Fragmentação de Minérios.	02
Jean da Silva Rodrigues	Materiais e Processos de Fabricação, atuando principalmente na área de Compósitos, Modelamento Matricial de Estruturas em Compósito, Correlação Digital de Imagens, Fibras Naturais e Resíduos Industriais.	01
Laércio Gouvea Gomes	Tecnologia do concreto e Argamassas, Solidificação de Metais e Ligas, Propriedades Mecânicas e Ensaios de Materiais.	01
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	Síntese e caracterização de catalisadores químicos heterogêneos de caráter ácidos, básicos e bifuncionais (magnéticos); na utilização de biomassas residuais como precursores catalíticos; produção e controle de qualidade de biodiesel; cromatografia gasosa; em craqueamentos térmico e térmico-catalítico de óleos vegetais, e em planejamento de experimentos e otimização de processos.	01
Luiz Gabriel da Silva Nascimento	Desenvolve trabalhos de Estudos Científicos na linha de Solidificação e Nanotecnologia, Processamento, Caracterização Estrutural e Mecânica de Materiais Metálicos.	02
Oscar Jesus Choque Fernandez	Processamento de resíduos e/ou rejeitos da indústria minero- metalúrgica: Aplicações industriais. Estudo e caracterização tecnológica de materiais não metálicos aplicados a cerâmicas. Processos de extração mínero-metalúrgica e Tratamento dos seus efluentes.	02
Otavio Fernandes Lima da Rocha	Estudos com ligas de Alumínio sobre: Solidificação; Tratamento Térmico; Propriedades elétricas e mecânicas; Desgaste; e Corrosão.	02
Patrícia Teresa Souza da Luz	Biocombustíveis e Biomassas Residuais; preparação de catalisadores e biocatalisadores; óleos e gorduras vegetais e biopolímeros; síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos.	02
Thiago Antônio P. S. Costa	Solidificação de ligas à base de alumínio; Caracterização microestrutural de ligas metálicas; tratamentos térmicos e; geração de hidrogênio a partir de ligas metálicas.	01



TOTAL	18 vagas
-------	----------

Observação: 14 vagas para Ampla concorrência (AC) e 4 vagas para Ações afirmativas (AA).



ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

ATIVIDADE DECLARADA GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS: PET, PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E		Qde. de
INTERCÂMBIO (30%)	Qde.	pontos
1. BOLSISTA NO PET (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o		<u>.</u>
mês de fevereiro)		
2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1		
ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição)		
(0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição)		
(0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro).		
6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO (0,1 ponto por mês, considerando 1		
mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
7. GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (2,0 pontos por graduação concluída e comprovada através de diploma –		
limitado a 2 graduações)		
SUBTOTAL I (Máximo 10 pontos)		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores)	Qde.	Qde. de
1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (2,0 pontos)		
2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (1,5 ponto)		
3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional. (2,5 pontos)		
4.Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A		
pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO IV.		
5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,5 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
6. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
8. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,2 ponto, limitado a 5 trabalhos)		
9. Patente depositada requerida. (0,5 ponto)		
10. Patente depositada concedida. (2,0 pontos)		
SUBTOTAL II (Máximo 10 pontos)		
GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO (10%)	Qde.	Qde. de pontos
1. Especialização concluída, mínimo de 350 horas (2,0 pontos)		
2. Especialização concluída em engenharia II (8,0 pontos)		
SUBTOTAL III (Máximo 10 pontos)		
GRUPO IV – EXPERÊNCIA PROFISSIONAL (20%)		Qde. de pontos
1. Exercício de Magistério (1,0 ponto por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
2. Exercício profissional na área de engenharia (2,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
. ,		
SUBTOTAL IV (Máximo 10 pontos)		



Equivalência de pontuação - Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

Pontuação	Fator de impacto (JCR)
0,1	Revistas sem JCR (JCR = 0.0)
0,5	0.0 < JCR < 0.2
1,5	$0.2 \le JCR < 0.4$
2,0	$0.4 \le JCR < 0.7$
3,0	$0.7 \le JCR < 1.0$
5,0	1.0 ≤ JCR



ANEXO V AUTODECLARAÇÃO (estudante autodeclarado preto ou pardo)

Eu,					,
abaixo assinado, de nac	cionalidade	, nasc	ido em/	/	, no
município de		, Estad	0		, filho
de				e	de
				, estado	civil
,	residente	e	domiciliad		à
, CEP n°	, portador	da cédula de ident			
expedida em	/, órgão	expedidor _		_, CPF	n°
	, declaro, sob as pen	as da lei, que sou	() preto () paro	do. Estou	ciente
demais cominações lega					
	Cidade/UF:		, data:	//	2023.
	Assinatura do	o declarante			
	Assinatura do	-			
	(se o declarante for	r menor de idade)			

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

	Eu/Nós representantes do la Aldeia (se for o caso)			
localizada na TerraInc	ígena (se for o caso)			,
é membro reconhecio	o desta comunidade, ser	ndo filho(a) de		
	creva os vínculos do/a can			
				·
Por ser verdade, assina	mos a presente declaração.			
	Cidade/UF:		, data:	_// 2023.
	Assi	natura		
liderança(s) indígena	as seguintes assir Vassinatura; nome da org	ganização indígen		

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRERÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu,					,
pertencente à comuni	dade indígena				,
nascido em/	/, naturalidade:		(cida	de, estado	, país),
RG	, data de emissão:_		, órgão emissor	···	,
C.P.F:		estado	civil:		,
endereço:		,	CEP		,
cidade:	,		estado:		,
telefone(s):	, email:			;	estou
	las a candidatos/as indíge a no Edital, carta da lid			_	
	Cidade/UF:		, data:	/	_/ 2023.
	Assinatura do	o(a) candid	dato(a)		

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Nome:					
Inscrição:		RG:	CPF:		
Endereço:			Telefone:		
Linha de Pesquisa:					
À Comissão de Seleção	o, solicito revisão do	(a):			
() Resultado da homolo () Análise do Pré-proje () Entrevista Individua () Análise do Currículo () Pontuação Final (PF Justificativa:	eto de Mestrado (AP) l (EI) o (AC))			
	Cidade/UF	₹:	, data:	/	/ 2023
	Assinati	ura do(a) cand	 		

ANEXO IX FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIV	O: 01/2023 – PPGEMAT/IFPA	A	
NOME COMPLETO:			
RG:	CPF:		
NOME COMPLETO I	OO(A) RESPONSÁVEL (meno	ores de 18 anos):	
Campus/Unidade Prete	endida:	Solicito, por me	io deste recurso,
revisão da avaliação de	e heteroidentificação e reconsid	leração da decisão com base	nas justificativas
apresentadas abaixo:			
	Cidodo/LIE	doto	/ / 2023.
	Cidade/UF:	, data	_// 2023.
	Assinatura do(a) ca	andidato(a)	



ANEXO X MODELO DE CARTA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA (CAR)

Declaro, para os devidos fins, que eu,,
CPF, candidato(a) a uma das vagas do programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Materiais em Nível de Mestrado Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Pará, caso seja aprovado(a), declaro ter disponibilidade para participar das atividades
acadêmicas em regime PRESENCIAL no IFPA campus Belém, ou outro local em Belém
estabelecido pelo professor(a) da disciplina, nos turnos da TARDE OU NOITE, bem como estarei
disponível e dedicado(a) para realizar as etapas, planejadas juntamente com o meu orientador, até a
conclusão do meu trabalho de mestrado.
Assinatura